



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E GRUPOS PARA O CICLO CARNAVALESICO - 2026

A **PREFEITURA DE FORTALEZA**, por meio da **Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza – SECULTFOR**, solicita o lançamento de edital cujo objeto é viabilizar o chamamento público para credenciamento de artistas e músicos de Fortaleza para apresentações durante o Ciclo Carnavalesco de 2026, com base nos termos e condições estabelecidas a seguir:

1. DO OBJETO

Constitui-se como objeto do edital o credenciamento e seleção de artistas de bandas (tipo I, II ou infantil) ou DJ (solo ou dupla) para apresentações no ciclo carnavalesco de Fortaleza - 2026, promovendo a descentralização dos recursos e ampliando a participação de artistas de diferentes territórios da cidade.

2. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da edital pessoa física, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, e, se menor, desde que emancipada, ou **pessoa jurídica de direito privado, incluindo Microempreendedor Individual (MEI)**, com ou sem fins lucrativos, residente e domiciliada ou com sede no Município de Fortaleza há, no mínimo, 2 (dois) anos.

A Proponente pessoa física pode ser representante de grupo/coletivo sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), que será o responsável legal para o ato da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes da banda/grupo. No caso de emancipação, deverá ser providenciada toda documentação exigida pela legislação pertinente.

A participação no edital implica na aceitação integral e irretratável pelos participantes dos termos, cláusulas e condições, que passarão a integrar as obrigações do Proponente, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços.

Os proponentes autorizam também, de forma expressa, o uso e a reprodução de som e imagem sem qualquer ônus, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR, para que a presente secretaria possa utilizar o material captado por pelo período máximo de 04 (quatro) anos após a assinatura do contrato.

Os proponentes poderão se inscrever em apenas 1 (uma) das seguintes categorias:

- a) Banda Tipo I;
- b) Banda Tipo II;

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



- c) Banda para Público Infantil;
- d) Dj tipo Dupla;
- e) Dj tipo Solo;

2.1.2. Banda Tipo I:

1. Bandas com relevância artística e alcance de público, com comprovação de atuação em grandes eventos;
2. Trajetória artística consolidada com, no mínimo, 10 (dez) anos de atuação, sendo destes, pelo menos 5 (cinco) anos de atuação de forma ininterrupta;
3. Trajetória artística consolidada com, no mínimo, 5 (cinco) anos de atuação comprovada na programação oficial de Fortaleza, com apresentações em eventos públicos como Festivais e Mostras de Música em Fortaleza e/ou outras cidades do Brasil e/ou exterior;
4. Banda composta por, no mínimo, 6 (seis) músicos profissionais, cuja atividade principal e fonte de subsistência seja a música, não constituindo a música simplesmente uma atividade de lazer. A formação da banda deverá contemplar vocalistas, instrumentos harmônicos, solistas e percussões, assegurando diversidade instrumental e qualidade artística na execução.
5. Comprovação de que, na formação atual do grupo, pelo menos 4 (quatro) integrantes tocam juntos há, no mínimo, 2 (dois) anos;
6. Repertório em ritmo carnavalesco, contendo, no mínimo, 3 (três) composições autorais de um dos integrantes do grupo;
7. Estrutura técnica, que garanta os meios técnicos e a boa execução da apresentação musical com duração de 2 (duas) horas, com repertório em ritmo carnavalesco;
8. Comprovação de Produção fonográfica lançada, como EP, álbum ou single disponível em plataformas digitais;
9. Qualificação técnica para o envio de rider de som e luz e equipe técnica composta por, no mínimo, roadie e técnico de som;
10. As comprovações solicitadas nos itens de 1 a 9 deverão ser apresentadas através do portfólio e/ou clipping, que comprovem a trajetória artística do grupo, bem como a mini biografia de cada integrante, fotos e links de vídeos em eventos públicos;

2.1.3. Banda Tipo II:

1. Bandas com relevância artística em ascensão e grande alcance público, com comprovação de atuação em grandes eventos;
2. Trajetória artística consolidada com, no mínimo, 5 (cinco) anos de atuação, sendo destes, pelo menos 3 (três) anos de atuação de forma ininterrupta;
3. Banda com formação de, no mínimo, 5 (cinco) músicos profissionais entre vocalistas, instrumentos harmônicos, solos e percussões;
4. Repertório em ritmo carnavalesco, contendo, no mínimo, 1 (uma) composição autoral de um dos integrantes do grupo;
5. Estrutura técnica para apresentação musical com duração de, no mínimo, 1 (uma) hora, com repertório em ritmo carnavalesco;
6. Comprovação de Produção fonográfica lançada, como EP, álbum ou single disponível em plataformas



digitais de um dos integrantes do grupo;

7. Qualificação técnica para o envio de rider de som e luz e equipe técnica equivalente;

8. As comprovações solicitadas nos itens de 1 a 7 deverão ser apresentadas através do portfólio e/ou clipping, que comprovem a trajetória artística do grupo, bem como a mini biografia de cada integrante, fotos e links de vídeos em eventos públicos;

2.1.4 Banda Para Público Infantil:

1. Bandas de destaque no cenário de eventos infantis de Fortaleza, com estrutura artística consolidada para apresentações musicais com repertório em ritmo carnavalesco, especialmente voltadas ao público infantil;

2. Trajetória artística consolidada com, no mínimo, 2 (dois) anos de atuação comprovada, voltada para o público infantil, na programação oficial de Fortaleza;

3. Banda com formação de, no mínimo, 4 (quatro) integrantes entre vocalistas, cordas e percussão;

4. Qualificação técnica para o envio de rider de som e luz e equipe técnica equivalente;

5. As comprovações solicitadas nos itens de 1 a 4 deverão ser apresentadas através do portfólio e/ou clipping, que comprovem a trajetória artística do grupo, bem como a mini biografia de cada integrante, fotos e links de vídeos em eventos públicos;

2.1.4. Dj tipo Dupla:

1. DJs em dupla que apresentem uma ou mais técnicas de mixagem, como beatmatching, efeitos, scratches, loops, ou inserção de elementos autorais. Os profissionais serão responsáveis pela seleção e reprodução de diversas composições musicais, com estrutura artística consolidada, que utilizam suporte eletrônico como mesas de som e computador, para criar experiências sonoras envolventes e dinâmicas com repertório em ritmo carnavalesco;

2. Consistência conceitual na proposta e identidade musical que dialoga com o Ciclo Carnavalesco;

3. Trajetória artística consolidada com, no mínimo, 2 (dois) anos de atuação comprovada na cena artística de Fortaleza da dupla;

4. Qualificação técnica para o envio de rider de som e luz e equipe técnica equivalente;

5. As comprovações solicitadas nos itens de 1 a 4 deverão ser apresentadas através do portfólio e/ou clipping, que comprovem a trajetória artística dos DJs em dupla, bem como a mini biografia de cada integrante, fotos e links de vídeos em eventos públicos.

2.1.5. Dj tipo Solo:

1. DJ solo que apresente uma ou mais técnicas de mixagem, como beatmatching, efeitos, scratches, loops, ou inserção de elementos autorais. Os profissionais serão responsáveis pela seleção e reprodução de diversas composições musicais, com estrutura artística consolidada, que utilizam suporte eletrônico como mesas de som e computador, para criar experiências sonoras envolventes e dinâmicas com repertório em ritmo carnavalesco;

2. Consistência conceitual na proposta e identidade musical que dialoga com o Ciclo Carnavalesco;

3. Trajetória artística consolidada com, no mínimo, 2 (dois) anos de atuação comprovada na cena artística de Fortaleza;



4. Qualificação técnica para o envio de rider de som e luz e equipe técnica equivalente;
5. As comprovações solicitadas nos itens de 1 a 4 deverão ser apresentadas através do portfólio e/ou clipping, que comprovem a trajetória artística do DJ, bem como a mini biografia, fotos e links de vídeos em eventos públicos.

O credenciamento não gera direito à contratação, ficando esta condicionada à demanda da SECULTFOR, bem como de previsão orçamentária, não cabendo nenhum tipo de indenização ao credenciado pela não contratação.

3. DA REMUNERAÇÃO/CACHÊS

CATEGORIA	CONCEITO	VALOR DO CACHÊ
Banda Tipo I	1. Bandas com relevância artística e alcance de público, com comprovação de atuação em grandes eventos; 2. Trajetória artística consolidada com, no mínimo, 10 (dez) anos de atuação, sendo destes, pelo menos 5 (cinco) anos de atuação de forma ininterrupta; 3. Trajetória artística consolidada com, no mínimo, 5 (cinco) anos de atuação comprovada na programação oficial de Fortaleza, com apresentações em eventos públicos como Festivais e Mostras de Música em Fortaleza e/ou outras cidades do Brasil e/ou exterior; 4. Banda composta por, no mínimo, 6 (seis) músicos profissionais, cuja atividade principal e fonte de subsistência seja a música, não constituindo a música simplesmente uma atividade de lazer. A formação da banda deverá contemplar vocalistas, instrumentos harmônicos, solistas e percussões, assegurando diversidade instrumental e qualidade artística na execução. 5. Comprovação de que, na formação atual do grupo, pelo menos 4 (quatro) integrantes tocam juntos há, no mínimo, 2 (dois) anos; 6. Repertório em ritmo carnavalesco, contendo, no mínimo, 3 (três) composições autorais de um dos integrantes do grupo; 7. Estrutura técnica, que garanta os meios técnicos e a boa execução da apresentação musical com duração de 2 (duas) horas, com repertório em ritmo carnavalesco; 8. Comprovação de Produção fonográfica lançada, como EP, álbum ou single disponível em plataformas digitais; 9. Qualificação técnica para o envio de rider de som e luz e equipe técnica composta por, no mínimo, roadie e técnico de som; 10. As comprovações solicitadas nos itens de 1 a 9 deverão ser apresentadas através do portfólio e/ou clipping, que comprovem a trajetória artística do grupo, bem como a mini biografia de cada	R\$ 15.000,00 (1 apresentação)



	integrante, fotos e links de vídeos em eventos públicos;	
Banda Tipo II	1. Bandas com relevância artística em ascensão e grande alcance público, com comprovação de atuação em grandes eventos; 2. Trajetória artística consolidada com, no mínimo, 5 (cinco) anos de atuação, sendo destes, pelo menos 3 (três) anos de atuação de forma ininterrupta; 3. Banda com formação de, no mínimo, 5 (cinco) músicos profissionais entre vocalistas, instrumentos harmônicos, solos e percussões; 4. Repertório em ritmo carnavalesco, contendo, no mínimo, 1 (uma) composição autoral de um dos integrantes do grupo; 5. Estrutura técnica para apresentação musical com duração de, no mínimo, 1 (uma) hora, com repertório em ritmo carnavalesco; 6. Comprovação de Produção fonográfica lançada, como EP, álbum ou single disponível em plataformas digitais de um dos integrantes do grupo; 7. Qualificação técnica para o envio de rider de som e luz e equipe técnica equivalente; 8. As comprovações solicitadas nos itens de 1 a 7 deverão ser apresentadas através do portfólio e/ou clipping, que comprovem a trajetória artística do grupo, bem como a mini biografia de cada integrante, fotos e links de vídeos em eventos públicos;	R\$ 6.000,00 (1 apresentação)
Banda Para Público Infantil	1. Bandas de destaque no cenário de eventos infantis de Fortaleza, com estrutura artística consolidada para apresentações musicais com repertório em ritmo carnavalesco, especialmente voltadas ao público infantil; 2. Trajetória artística consolidada com, no mínimo, 2 (dois) anos de atuação comprovada, voltada para o público infantil, na programação oficial de Fortaleza; 3. Banda com formação de, no mínimo, 4 (quatro) integrantes entre vocalistas, cordas e percussão; 4. Qualificação técnica para o envio de rider de som e luz e equipe técnica equivalente; 5. As comprovações solicitadas nos itens de 1 a 4 deverão ser apresentadas através do portfólio e/ou clipping, que comprovem a trajetória artística do grupo, bem como a mini biografia de cada integrante, fotos e links de vídeos em eventos públicos;	R\$ 6.000,00 (1 apresentação)



Dj tipo Dupla	1. DJs em dupla que apresentem uma ou mais técnicas de mixagem, como beatmatching, efeitos, scratches, loops, ou inserção de elementos autorais. Os profissionais serão responsáveis pela seleção e reprodução de diversas composições musicais, com estrutura artística consolidada, que utilizam suporte eletrônico como mesas de som e computador, para criar experiências sonoras envolventes e dinâmicas com repertório em ritmo carnavalesco; 2. Consistência conceitual na proposta e identidade musical que dialoga com o Ciclo Carnavalesco; 3. Trajetória artística consolidada com, no mínimo, 2 (dois) anos de atuação comprovada na cena artística de Fortaleza da dupla; 4. Qualificação técnica para o envio de rider de som e luz e equipe técnica equivalente; 5. As comprovações solicitadas nos itens de 1 a 4 deverão ser apresentadas através do portfólio e/ou clipping, que comprovem a trajetória artística dos DJs em dupla, bem como a mini biografia de cada integrante, fotos e links de vídeos em eventos públicos.	R\$ 2.000,000 (1 apresentação)
Dj tipo Solo	1. DJ solo que apresente uma ou mais técnicas de mixagem, como beatmatching, efeitos, scratches, loops, ou inserção de elementos autorais. Os profissionais serão responsáveis pela seleção e reprodução de diversas composições musicais, com estrutura artística consolidada, que utilizam suporte eletrônico como mesas de som e computador, para criar experiências sonoras envolventes e dinâmicas com repertório em ritmo carnavalesco; 2. Consistência conceitual na proposta e identidade musical que dialoga com o Ciclo Carnavalesco; 3. Trajetória artística consolidada com, no mínimo, 2 (dois) anos de atuação comprovada na cena artística de Fortaleza; 4. Qualificação técnica para o envio de rider de som e luz e equipe técnica equivalente; 5. As comprovações solicitadas nos itens de 1 a 4 deverão ser apresentadas através do portfólio e/ou clipping, que comprovem a trajetória artística do DJ, bem como a mini biografia, fotos e links de vídeos em eventos públicos.	R\$ 1.000,00 (1 apresentação)

4. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Até 3 (três) dias úteis anteriores à finalização do prazo de inscrições, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, por meio do [sítio spuvirtual.sepog.fortaleza.ce.gov.br](http://spuvirtual.sepog.fortaleza.ce.gov.br), sendo necessário realizar **PRÉVIO CADASTRO** e endereçados à SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA – SELIFOR (PROTOCOLO), que os receberá e os



encaminhará para a apreciação e julgamento do órgão de origem, cabendo ao Secretário Municipal da Cultura com apoio da Comissão de Avaliação Técnica, decidir sobre as impugnações e esclarecimentos apresentados.

As respostas às impugnações e aos pedidos de esclarecimento serão realizadas por meio do sistema Comprasfor <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/> e do Diário Oficial do Município – DOM. Se reconhecida a procedência das impugnações ao Edital, a Administração procederá à sua retificação e republicação exclusivamente da alteração, supressão ou acréscimo, com ampla divulgação para assegurar o conhecimento de todos nos mesmos meios de divulgação do edital e seus anexos.

5. DA INSCRIÇÃO E DO CADASTRO NO MAPA CULTURAL

As inscrições são gratuitas na modalidade virtual (mapa cultural) e a referida documentação deverá ser anexada na plataforma <https://mapacultural.secult.ce.gov.br/>. Para efeito de inscrição no edital, todos(as) os(as) agentes responsáveis (candidato) pela inscrição deverão estar cadastrados(as) como agente individual (Pessoa Física e/ou jurídica) no Mapa Cultural do Ceará, no seguinte endereço eletrônico: <https://mapacultural.secult.ce.gov.br/>, e vincular na ficha de inscrição online.

A SECULTFOR não se responsabilizará por congestionamento do sistema ou qualquer fato superveniente que impossibilite a inscrição até às **23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia de inscrição**.

Finalizada a inserção de documentos de inscrições, **não será aceita a juntada posterior de quaisquer outros documentos**.

Eventuais irregularidades na documentação e informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicará na inabilitação ou desclassificação do proponente, sob pena em crimes previstos nos artigos 171 e 299 do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal).

É vedada a inscrição de 01 (um) mesmo artista ou grupo/coletivo por mais de 01 (um) proponente, bem como a inscrição presencial, postal, via fax, via correio eletrônico e ou extemporânea.

6. DAS ETAPAS DA AVALIAÇÃO TÉCNICA, HABILITAÇÃO JURÍDICA E DAS RESPECTIVAS POSSIBILIDADES DE RECURSO

O processo ocorrerá em 02 (duas) etapas, compreendendo:

- I - Avaliação Técnica
- II - Habilitação Jurídica

Avaliação Técnica: de caráter eliminatório e classificatório, realizada por subcomissões, composta por **03 (três) avaliadores cada comissão**, designada por portaria pelo Secretário Municipal da Cultura de Fortaleza



para a análise dos critérios técnicos. A presente avaliação será realizada em 12 dias úteis, nos moldes do *item 18.1* do presente Edital.

Habilitação Jurídica: de caráter eliminatório, realizada pela Comissão de Contratação Especial de Licitações – CCEL, da Secretaria Municipal das Licitações de Fortaleza – SELIFOR para verificação das condições de participação, das informações e documentação exigidas no ato da inscrição, conforme estabelecido no Edital. A presente avaliação será realizada em 05 dias úteis, nos moldes do *item 18.1* do presente Edital.

Caberá recurso do Resultado Preliminar da Avaliação Técnica e do Resultado de Habilitação Jurídica. Os recursos deverão ser protocolados no prazo legal de 03 (três) dias úteis a contar da divulgação do resultado preliminar, no DOM e sistema Compras, endereçados à Comissão de Contratação Especial de Licitações – CCEL, informando o número desta Chamada Pública e o órgão interessado.

Os recursos deverão ser protocolados através do Sistema Protocolo Único – SPU Virtual, mediante PRÉVIO CADASTRO, devendo ser dirigidos ao titular do órgão ou entidade da qual se origina esta licitação, e protocolados na Comissão de Contratação Especial de Licitações – CCEL, a qual os encaminhará para a apreciação e julgamento do órgão de origem. Decidido o Recurso Administrativo pelo órgão de origem, o Resultado final será publicado no Diário Oficial do Município de Fortaleza (DOM), bem como no [sítio compras.fortaleza.ce.gov.br](http://sítio.compras.fortaleza.ce.gov.br).

7. DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza – SECULTFOR, de acordo com a dotação abaixo:

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza – SECULTFOR

Dotação Orçamentária: 13.392.0194.1188.0001

Elemento de Despesa: 339036

Elemento de Despesa: 339039

Fonte: 01.500.0000.00.01

8. DO ACOMPANHAMENTO

A execução será acompanhada pela Coordenadoria de Criação e Fomento - COCRIF e Coordenação de Ação Cultural - CODAC, ficando a COCRIF com a execução do edital e a Coordenação de Ação Cultural - CODAC, responsável pela convocação dos artistas de bandas (tipo I, II ou infantil) ou DJ (solo ou dupla) para as apresentações.

9. VEDAÇÕES

É vedada a participação neste credenciamento de:

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



- a) Vinculados à Secretaria Municipal da Cultura do Município de Fortaleza: servidores, terceirizados, ocupantes de cargos comissionados ou estagiários, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau;
- b) Aqueles que tenham se envolvido diretamente na elaboração do edital, na análise de propostas ou na julgamento de recursos;
- c) Sejam membros da Secretaria Municipal das Licitações de Fortaleza - SELIFOR, do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador), do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros);
- d) Sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estados ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador).
- e) Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
- f) Pessoas físicas e jurídicas que estejam inadimplentes com a SECULTFOR, decorrente de irregularidades quanto a recursos recebidos anteriormente, conforme declaração a ser expedida por essa Secretaria.

Serão vedadas as apresentações:

- a) Que infrinjam qualquer lei ou norma jurídica brasileira vigente;
- b) Que causem, ou possam vir a causar, impacto negativo à saúde ou ao meio ambiente;
- c) Que façam apologia ao uso de bebidas alcoólicas, cigarro ou outras drogas;
- d) Que sejam ligadas a jogos de azar ou especulativos, salvo se regulamentados em legislação específica;
- e) Que explorem trabalho infantil, degradante ou escravo;
- f) Que apresentem sexo explícito;
- g) Que violem direitos de terceiros, incluídos os de propriedade intelectual;
- h) Que evidenciem discriminação de raça, credo, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza;
- i) Que violem os direitos humanos;
- j) Que a apresentação seja voz e violão se for o caso;
- k) Que façam uso de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

O repertório dos artistas (DJ solo), grupo ou coletivo poderá incluir música autoral, desde que seja em ritmo carnavalesco.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



O presente credenciamento público terá vigência até **20 de março de 2026, data correspondente a 30 (trinta) dias após a finalização do Ciclo Carnavalesco - 2026 (Quarta-Feira de Cinzas)**, ou enquanto perdurar a necessidade de contratação do objeto pela SECULTFOR.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

A Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza – SECULTFOR poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que sirva aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

A qualquer tempo, antes da data de abertura das inscrições, poderá a SECULTFOR, se necessário, modificar este instrumento, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das inscrições propostas.

Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado na instrução processual.

Fica facultada à SECULTFOR a divulgação nos meios de comunicação em geral de imagens a qualquer título produzido, sem que caiba indenização pelo uso da imagem.

As peças de comunicação devem ser enviadas à Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza com 5 dias úteis de antecedência, pelo e-mail secultfor@gmail.com, para análise e aprovação. É obrigatório incluir o brasão da Prefeitura e a frase: **“REALIZAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA (SECULTFOR)”**. O apoio também deve ser citado em entrevistas, notas à imprensa, locuções nos eventos e apresentações de lançamento ou divulgação

Os proponentes devem obrigatoriamente respeitar a ordem, cidadania e legislação urbana vigente, não realizando suas atividades em desrespeito, ou de forma não consensual, atrapalhando as atividades regulares de hospitais ou casas de saúde, escolas, locais de cultos religiosos e etc. Os proponentes devem evitar estereótipos no exercício da produção cultural que atentem contra as dimensões de identidade de gênero, raça, etnia, orientação sexual, local de moradia, trabalho, classe social, deficiência e geracional.

É facultado à Comissão de Avaliação Técnica e à Comissão de Contratação Especial de Licitação – CCEL promover, a qualquer tempo, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo conforme a Lei nº 14.133/2021, art. 64.

Os casos omissos neste edital, no que se refere à habilitação técnica, serão decididos pela Comissão de Avaliação Técnica, que terá a competência de julgar em primeira instância. Em situações de impasse ou quando não for possível chegar a uma decisão, a questão será encaminhada ao Secretário Municipal da Cultura de Fortaleza, que terá a palavra final.



Mais informações poderão ser obtidas prioritariamente pela Coordenação de Criação e Fomento - COCRIF, e-mail credenciamentocarnaval2026@secultfor.fortaleza.ce.gov.br e pelo contato (85) 2018-0893 ou (85) 20218-0895.

Fortaleza, *data da assinatura digital*.

Renê Dias Alves

Coordenador de Criação e Fomento - COCRIF
Secretária Municipal da Cultura de Fortaleza – SECULTFOR